



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 06/08/03

Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº _____, PL 555/2003

(Do Sr. Deputado LEONARDO PRUDENTE)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CAS, QEQF e CLJ:

Em 06/08/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe do Serviço de Apoio ao Plenário

Inclui o "Congresso de Senhoras", da Confederação de Irmãs Benéficas Evangélicas do Campo de Ceilândia Norte - CIBECEN, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído o "Congresso de Senhoras", da Confederação de Irmãs Benéficas Evangélicas do Campo de Ceilândia Norte - CIBECEN, realizado anualmente no mês de outubro, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

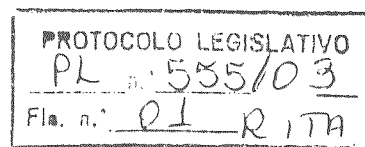
Art. 2º O aparato de segurança e o controle de trânsito necessários à realização do evento ficarão a cargo da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.

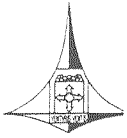
Art. 3º O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Turismo e da Administração Regional de Ceilândia - RA IX, fornecerá toda a estrutura básica necessária à montagem do evento.

Art. 4º O Poder Executivo fará constar na Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, dotações orçamentárias específicas para apoiarem a realização das atividades.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa incluir no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o "Congresso de Senhoras", da Confederação de Irmãs Beneficentes Evangélicas do Campo de Ceilândia Norte – CIBACEN, da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Trata-se de um evento cultural com apresentação de música, um coral de mil vozes, e palestras educativas, religiosas, onde são reunidas 32 congregações do Distrito Federal, sendo realizado há 20 anos.

Este congresso é realizado anualmente, no mês de outubro, e não tem fins lucrativos, considerando que seus membros são pessoas de baixa renda.

A Igreja Evangélica Assembléia de Deus localiza-se no endereço EQNM 06/08, Módulo "A" – Área Especial, Ceilândia Norte, com CNPJ nº 00.099.754/0003-02, e tem como Pastor Presidente o Senhor Antônio Alves de Oliveira.

Diante do exposto, peço apoio aos nobres pares para aprovação desta Lei.

Sala das Sessões, em de de 2003.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

